



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SÃO MATEUS  
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES  
27 3767-7000

**EDITAL Nº 33/2022**  
DO REGULAMENTO E INSCRIÇÕES PARA O IFESTIVAL ARTE & CULTURA 2022

O diretor-geral do Campus São Mateus do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.975, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2021 e de acordo com as deliberações da comissão organizadora instituída pela Portaria nº, de de, torna publico o edital para a realização do Ifestival 2022.

O **IFESTIVAL ARTE & CULTURA 2022**, festival realizado pelo Ifes Campus São Mateus, tem como objetivo o desenvolvimento cultural e a democratização do acesso à Arte no ambiente escolar, através de ações de produção, reflexão e formação de plateia.

Com objetivo de gerar um processo de análise e seleção de vivências didáticas e para fins de composição da programação do evento, este documento apresenta as orientações e regulamentos do **IFESTIVAL ARTE & CULTURA 2022**.

## **1 Da Sede e do Período**

1.1 O festival será realizado pelo Campus São Mateus do Ifes, nos dias de 25 a 26 de novembro de 2022, no auditório do Ceunes. A mostra de trabalhos de fotografia, esculturas e pinturas serão expostas desde a semana que antecede o evento, a partir de 21 de novembro.

## **2 DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 O festival terá entrada franca.

2.2 Os participantes não serão remunerados em hipótese alguma;

2.3 Dentre outros, poderão ser apresentados trabalhos com as modalidades: Mostra de Teatro, Dança, Música, Curta metragem, Palestras Culturais, Exposições de Fotografias, Esculturas e Pinturas, Poemas, entre outros trabalhos de natureza artística e/ou científica de cunho cultural.

2.3.1 Os trabalhos submetidos para apresentação deverão enquadrar-se nas temáticas:

2.3.1.1 Temas livres;

2.3.1.2 Diversidade e inclusão;

- 2.4 Os trabalhos apresentados poderão ser desenvolvidos individualmente ou em grupos de alunos e/ou servidores do Ifes e/ou comunidade externa.
- 2.5 Só poderão participar pessoas inscritas e pré-selecionadas pela Comissão Organizadora do evento.
- 2.5.1 As produções artísticas e culturais poderão ser inéditas ou não, desde que não apresentadas na última edição do evento.
- 2.5.2 O tempo destinado para cada apresentação será sugerido pelo grupo ou indivíduo autor/responsável da proposta cultural a ser desenvolvida.
- 2.5.3 Caberá à Comissão Organizadora do evento aceitar ou não o tempo solicitado para apresentação. A Comissão Organizadora do evento se reserva o direito de orientar sobre o tempo de apresentação de cada trabalho selecionado.
- 2.5.4 Os participantes deverão se adequar ao espaço disponibilizado pela Comissão Organizadora para as apresentações.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 Deverão preencher formulário online próprio, alunos e servidores do Ifes, através do link que disponibilizado pela Comissão Organizadora do evento no site do campus: <https://www.even3.com.br/ifestival2022/>
- 3.2 As inscrições ocorrerão em chamada única.
- 3.2.1 As inscrições ocorrerão no período de **21/10/2022 a 10/11/2022**.
- 3.2.2 As inscrições serão realizadas via formulário online. Todos os interessados deverão enviar o formulário, devidamente preenchido, respeitando o período estipulado no item 3.2.1.
- 3.2.3 As etapas de inscrição estão descritas no Cronograma (item 9).
- 3.2.4 O festival não possui caráter competitivo, entretanto, faz-se necessária uma aprovação da proposta cultural a ser apresentada por motivos de montagem da programação e cronograma do evento.
- 3.2.5 Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser corretamente preenchidos, cabendo ao proponente a responsabilidade por qualquer erro de preenchimento.
- 3.2.6 Atividades que fazem parte de um componente curricular (disciplina) deverão, obrigatoriamente, ter como responsável e orientador o docente regente da disciplina.
- 3.2.7 Caberá à Comissão Organizadora do evento analisar e aprovar a quantidade máxima de inscrições por professor orientador.

## 4 DA SELEÇÃO

4.1 Caberá à Comissão Organizadora do evento a aprovação ou não da proposta submetida.

4.1.1 A aprovação das propostas seguirá os seguintes critérios:

- Inscrições realizadas no prazo especificado por este regulamento (vide item 3.2.1);
- Formulário de inscrição preenchido com todas as informações solicitadas;
- Atividade proposta que atenda à diversidade cultural;
- Clareza e coerência da atividade proposta;
- Adequação da atividade proposta ao público;
- Originalidade da atividade proposta;
- Tempo de apresentação da atividade proposta;
- Capacidade de adequação da atividade proposta ao espaço de apresentação disponibilizado;

4.1.2 Atividades propostas que gerem qualquer tipo de risco ao patrimônio institucional ou ao público, utilizando fogo, água, produtos inflamáveis, sprays entre outros, serão reprovados para apresentação.

4.1.3 No caso de ser verificada falta de informações ou lista de materiais essenciais que comprometam a apresentação técnica da proposta, esta será desconsiderada e anulada para fins de aprovação.

4.2 A aprovação das atividades propostas será divulgada pela Comissão Organizadora do evento no dia **14/11/2022**.

4.3 As decisões da Comissão Organizadora do evento, quanto à aprovação ou não das propostas, serão irrevogáveis, não cabendo recurso por parte do proponente.

4.4 A comissão divulgará o resultado das inscrições, no site do campus, da seguinte forma: a) deferido; b) indeferido; e c) deferido com ressalvas (as alterações serão indicadas pela comissão).

4.5 As atividades selecionadas serão exibidas no auditório do CEUNES em dois dias (25/11/22 e 26/11/22), e a programação do evento será divulgada pela Comissão Organizadora.

4.5.1 O dia e horário das apresentações serão definidos pela Comissão Organizadora do Evento, priorizando as necessidades dos convidados externos ao Ifes, e, em segundo lugar, as necessidades logísticas de cada apresentação em particular.

4.5.2 A organização do festival disponibilizará palco, sistema de som e luz e equipamentos de som disponíveis no auditório do CEUNES). A lista completa dos equipamentos está disponível no anexo I.

4.5.3 Os trabalhos de fotografia e artes digitais deverão ser encaminhados no formato digital para apreciação da banca. Caso o trabalho seja aprovado, o proponente deverá imprimir e entregar à comissão até o dia 16/11/2022.

4.5.4 Outros materiais e/ou recursos técnicos não contemplados no item 4.5.2, tais como instrumentos musicais, cenografia, figurino, entre outros, serão de total responsabilidade dos grupos a se apresentarem, não cabendo à instituição a responsabilidade quanto ao aluguel, compra ou conservação dos mesmos. O uso

desses materiais deverá ser especificado na ficha de inscrição para avaliação da comissão.

4.6 A Comissão Organizadora do evento poderá alterar o cronograma de apresentações caso surja algum imprevisto;

4.6.1 A pessoa ou equipe, descrita na ficha de inscrição para cada atividade proposta, é responsável pela limpeza do palco após a apresentação. A organização dos materiais a serem utilizados durante sua apresentação bem como sua devolução ao setor pertinente ou descarte de maneira devida, quando for o caso, dentro do tempo previsto para desmontagem do palco descrito na ficha de inscrição, é de responsabilidade dos proponentes da atividade.

## **5 DA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Caberá ao proponente responsável pela atividade proposta providenciar os materiais necessários, catalogar e encaminhar ao setor responsável do campus, quando couber ao Campus à responsabilidade pelo fornecimento de tal material.

5.1.1 Cabe a cada proponente responsável a devolução dos bens patrimoniados.

5.2 As atividades apresentadas deverão ser adaptadas ao espaço do Auditório do CEUNES, devendo ser removidas, por completo, após a realização da apresentação.

5.2.1 Caberá à Comissão Organizadora do evento aprovar o tempo de montagem e desmontagem de cada atividade proposta.

5.3 É de responsabilidade do proponente providenciar equipamentos do qual o espaço não dispõe, a fim de garantir a realização da atividade artística proposta.

5.4 O ato de inscrição de uma atividade a ser apresentada no festival implica em plena concordância e autorização para que a Comissão Organizadora do evento utilize, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de todos os integrantes e trabalhos artísticos em toda e qualquer atividade de divulgação, nos meios midiáticos utilizados pelo campus e Ifes como um todo.

## **6 DOS ENSAIOS**

- a) A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela organização dos ensaios.
- b) Os ensaios, nas dependências do campus, deverão ser supervisionados por um servidor da instituição.

## **7 DA DIVULGAÇÃO**

a. Toda e qualquer divulgação do Ifestival é de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento.

i. É recomendada a correta vinculação da marca Ifes em todo material confeccionado.

- ii. Todo material de divulgação será disponibilizado no site do Ifes Campus São Mateus, bem como nas redes sociais em que o campus possui perfil oficial.
- iii. A comissão organizadora não se responsabiliza por divulgações oriundas de outras fontes, que não os materiais produzidos por ela própria.

## 8 DAS RESPONSABILIDADES

- a. As despesas decorrentes da participação no Ifestival serão assim distribuídas:
  - i. De responsabilidade da Comissão Organizadora do evento:
    - a) Local de apresentação com os equipamentos descritos no item 4.5.2.
    - b) Organização da programação do evento.
  - b. É responsabilidade da Comissão Organizadora do evento atender qualquer imprevisto relacionado a acidentes que porventura possam acontecer no decorrer do evento;
  - c. É expressamente proibido o uso de água ou qualquer outro tipo de produto para limpeza dos urdimentos ou do palco, sem a prévia comunicação à Comissão Organizadora do evento, para autorização com as devidas orientações;
  - d. O Evento possui classificação indicativa para 14 (quatorze) anos. Para maiores informações sobre classificação indicativa, acesse: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico>

## 9 DAS GENERALIDADES

- a. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do evento;
- b. A inscrição no **IFESTIVAL ARTE & CULTURA 2022** implica o conhecimento e aceitação das presentes orientações;

## 10 CRONOGRAMA

Evento.	Data
Divulgação do edital	21/10/2022
Inscrições	21/10/2022 a <b>10/11/2022</b>
Aprovação das atividades propostas	<b>13/11/2022</b>
Prévia da programação do evento	16/11/2022
Entrega dos trabalhos de artes visuais à comissão	16/11/2022

Solicitação de retificações na programação do evento. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail: ifestival@ifes.edu.br	16 a 18/11/2019
Programação definitiva do evento	20/11/2022
Mostra dos trabalhos de artes visuais	21/11/2022 a 02/12/2022
Realização do Evento	25/11/22 a 26/11/22

São Mateus-ES, 07 de novembro de 2022.

**EROS SILVA SPALLA**

Diretor-Geral do Ifes Campus São Mateus  
Portaria n.º 1.975 de 22.11.2021 - D.O.U de 23.11.2021